

EDITAL DE SELEÇÃO DA ESCOLA DO SESI CAMPO GRANDE Nº 01/2023

PROGRAMA INCENTIVO AO ATLETA (PIA)

O Serviço Social da Indústria do Estado de Mato Grosso do Sul – SESI/MS, torna público o presente Edital destinado a selecionar atletas das modalidades de Futsal Masculino e Voleibol Masculino e Feminino, interessados em participar do Programa de Incentivo ao Atleta (PIA), na Escola do SESI Campo Grande, nos termos específicos deste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de atletas das modalidades individuais e coletivas (futsal masculino e voleibol masculino e feminino) para concessão de incentivo no âmbito do Programa de Incentivo ao Atleta (PIA).
- 1.2. A Rede SESI, posteriormente, estará disponibilizando outro Edital com a possibilidade de abertura do processo de incentivo a atletas de outras modalidades para as demais Escolas do SESI.

2. COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

- 2.1 Para atuar no processo seletivo deste Edital será nomeada uma Comissão Técnica de Avaliação, sendo a sua composição designada pelo SESI e composta por 1(um) instrutor de modalidade esportiva, 1(um) professor de Educação Física da escola SESI Campo Grande e a coordenação pedagógica ou direção escolar do SESI Campo Grande.

3. DO INCENTIVO OFERTADO

- 3.1. Incentivo:

CATEGORIA	DURAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO NA MENSALIDADE
ÚNICA - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO	ANO LETIVO	100%

- 3.2. Os descontos ao(a) aluno(a)/atleta não são acumulativos com qualquer outro desconto ofertado pela Escola do SESI.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
79005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
<https://assinatura.fiems.com.br/validar/7BV72A33HK2EX0X-SKJD5>

www.fiems.com.br/seси

JANIO
HEDER
SECCO

Assinado de forma
digital por JANIO
HEDER SECCO
Dados: 2023.01.05
09:51:03 -04'00'



3.3. O SESI/MS não se responsabiliza por despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para treinos, dando incentivo apenas nas competições que a Escola SESI participar.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. São categorias do Programa de Incentivo ao Atleta:

4.1.1. ATLETA MODALIDADE DE VOLEIBOL

Pré-Requisitos:

- Idade mínima de 11 anos e máxima de 17 anos;
- Ser selecionado pelo treinador após seletiva como um atleta promissor e com potencial baseado em resultados de exame e testes físicos (Estatura, Impulsão Vertical e Agilidade), critérios técnicos (manchete, toque, saque e ataque);
- Ter disponibilidade para treinar nos horários e locais ofertados pela instituição (Escola SESI);
- Não ter vínculo contratual com nenhum clube, empresa ou instituição.
- Estar à disposição para ser garoto(a) propaganda ou representante da Escola SESI no que se refere a parte esportiva.
- Comprometer-se a estudar, defender e valorizar a Escola do SESI enquanto aluno(a)/atleta.

4.1.2. ATLETA MODALIDADE DE FUTSAL

Pré-Requisitos:

- Idade mínima de 09 anos e máxima de 17 anos;
- Ser selecionado pelo treinador após Seletiva como um atleta promissor e com potencial baseado em resultados de exame e testes físicos (Agilidade (Teste Shoutle Run), Potência Aeróbica (Beep Test)), critérios técnicos (Passe, Drible, Condução de Bola e Finalização), Desempenho Tático (Posicionamento em Quadra, deslocamentos em relação a Bola, Companheiro e Adversário e tomadas de decisão rápidas e precisas)
- Ter disponibilidade para treinar nos horários e locais ofertados pela instituição (Escola SESI);
- Não ter vínculo contratual com nenhum clube, empresa ou instituição.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
72055-901 | Campo Grande/MS | Brasil
<https://assinatura.fiems.com.br/validar/7BV72A33HK2EX0X-SKJD5>

www.fiems.com.br/seси

JANIO
HEDER
SECCO
Assinado de forma
digital por JANIO
HEDER SECCO
Dados: 2023.01.05
09:51:24-04'00'



- Estar à disposição para ser garoto propaganda ou representante da Escola SESI no que se refere a parte esportiva.
- Comprometer-se a estudar, defender e valorizar a Escola do SESI enquanto aluno/atleta.

4.1.3. ATLETA MODALIDADE INDIVIDUAL

Pré-Requisitos:

- Idade mínima de 09 anos e máxima de 17 anos;
- Ser selecionado pela Comissão Técnica de Avaliação como um atleta promissor;
- Ter disponibilidade para treinar nos horários e locais ofertados pela instituição (Escola SESI);
- Não ter vínculo contratual com nenhum clube, empresa ou instituição;
- Estar à disposição para ser garoto propaganda ou representante da Escola SESI no que se refere a parte esportiva;
- Se comprometer a estudar, defender e valorizar a Escola do SESI enquanto aluno(a)/atleta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, presencialmente, com o preenchimento da ficha de inscrição (modelo anexo I), e entrega na Escola SESI Campo Grande, no endereço, Rua Engenheiro Roberto Mange s/nº bairro Amambai-Escola do SESI.

5.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar o RG ou CPF no ato da entrega da ficha de inscrição, bem como comprovante de endereço atualizado.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento às orientações deste Processo Seletivo, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail e números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o SESI e o(a) candidato(a).

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
78005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br/seси

Esse documento foi assinado por Régis Pereira Borges. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validar/70V72A33HK2EX0X-SKJD5>

JANIO
HEDER
SECCO

Assinado de
forma digital
por JANIO
HEDER SECCO
Dados:
2023.01.05
09:51:49 -04'00'



6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrição	De 06/01/2023 a 18/01/2023
Seletiva	23/01/2023 – Seletiva de futsal 24/01/2023 – Seletiva de Voleibol
Divulgação dos resultados a partir de	25/01/2023
Recursos	26/01/2023
Entrevista COM OS PAIS	27/01/2023

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. O período de inscrição será do dia 06 de janeiro de 2023 até o dia 18 de janeiro de 2023 em horário comercial, sendo das 08:00 as 17:00 horas.
- 7.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento do formulário, em anexo, e entregue na Escola do SESI Campo Grande, com a documentação exigida no item 4.2, no período da inscrição.
- 7.3. Serão indeferidas de imediato as inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 7.4. O SESI/MS não se responsabilizará por erros materiais informados no formulário de inscrição, sendo de total responsabilidade do(a) solicitante.

8. ENVIO E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. A documentação solicitada neste Edital e a ficha de inscrição impressa deverão ser entregues diretamente na secretaria da escolar SESI Campo Grande no período de inscrição definido no item 7.1, no endereço no endereço Rua Engenheiro Roberto Mange, s/nº bairro Amambai-Escola do SESI.
- 8.2. Para atletas menores de idade, será necessário o envio de fotocópias dos documentos, descritos no item 5.2, do(a) responsável pelo(a) interessado(a).
- 8.3 apóas a entrega dos documentos constante no item 5.2 e os mesmos serem analisados pela comissão Técnica de Avaliação (CTA), o aluno/atleta passará por uma Seletiva Esportiva na Modalidade de Futsal e Voleibol, onde será avaliada de acordo com o item 6, bem como a condição técnica, tática e física, respeitada quantidade de vagas disponíveis na Escola SESI Campo Grande além da necessidade de vagas nas equipes do SESI ESPORTES.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
78005-901 | Campo Grande/MS | Brazil
www.fiems.com.br/sesi

Esse documento foi assinado por Régis Pereira Borges. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validar/7B072A33HK2EX0X-SKJD5>

JANIO
HEDER
SECCO

Assinado de forma
digital por JANIO
HEDER SECCO
Dados: 2023.01.05
09:52:14 -04'00'



8.4. A apresentação dos documentos exigidos, desacompanhados da ficha de inscrição, não asseguram vagas com o percentual de descontos descrito no item 3.1.

8.5 Após a Seletiva nas Modalidades de Futsal e Voleibol, os pais dos alunos aprovados passarão por uma Entrevista com a CTA para conhecer as condições cognitivas, sociais, socioemocionais e de disponibilidade para os treinamentos.

8.6. O SESI/MS poderá convocar o melhor posicionado dentre aqueles que não for selecionados, na ordem de classificação da categoria de bolsa correspondente;

8.7. O(A) atleta selecionado(a) deverá garantir a exatidão e a veracidade das informações apresentadas no cadastro, por meio do encaminhamento da documentação prevista neste instrumento.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado dos atletas selecionados será disponibilizado pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA) após o cumprimento de todas as etapas previstas no **item 6 - Cronograma**,, sendo publicada cópia da ata no mural da Escola SESI.

10. DO RECURSO

10.1. Caso o(a) aluno(a)/atleta queira interpor recurso ao resultado final, poderá apresentá-lo, por meio escrito à Comissão Técnica de Avaliação na Escola do SESI Campo Grande, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Avaliação (CTA), oficial, que após o exame, irá encaminhar a decisão diretamente ao candidato.

10.3. Caso a Comissão Técnica de Avaliação julgue pelo indeferimento do recurso, o(a) atleta estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.4 O recurso a que se refere o item 10.1 apenas poderá versar sobre as razões de impugnação do resultado publicado, sendo vedada a inclusão de documentos e informações não apresentados na inscrição.

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
78005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
<https://assinatura.fiems.com.br/validar/7BV72A33HK2EX0X-SKJD5>

www.fiems.com.br/seси

JANIO
HEDER
SECCO

Assinado de forma
digital por JANIO
HEDER SECCO
Data: 2023.01.05
09:52:39 -04'00'



11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. A oficialização do Programa de Incentivo ao Atleta (PIA) aos alunos/atletas selecionados, será mediante assinatura do Termo de Compromisso com a Escola do Sesi Campo Grande.

12. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO INCENTIVO

12.1. O(A) aluno(a)/atleta que se enquadrar e passar em todas as etapas do Programa de Incentivo ao atleta será contemplado com um incentivo de percentual de 100% de desconto pelo período do Ano Letivo vigente.

12.2. Para manutenção do incentivo o aluno/atleta deve:

- I – Treinar habitualmente durante todo o período em que estiver no PIA;
- II – Comprovar frequência nos treinamentos através de folha de frequência;
- III – Não treinar e nem competir por qualquer outra instituição escolar, clubes ou associações sem a expressa autorização da Escola SESI;
- IV - Respeitar as determinações do treinador, as regras da Escola e as regras do Programa de Incentivo ao atleta;
- V – Manter rendimento escolar igual ou superior a 60%.
- VI – Ter frequência escolar de no mínimo 75%.

12.3. Utilização de uniforme de competição com a Logomarca da Escola SESI, fornecido pela FIEMS;

12.4. Autoriza expressamente o uso da imagem e voz, com a finalidade única e exclusiva de representar a Escola do SESI no âmbito do Programa de Incentivo ao Atleta (PIA);

12.5. Compromete-se a ter conduta disciplinar de acordo com as regras esportivas e regimento escolar, defender e valorizar a Escola do SESI enquanto aluno(a)/atleta.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DO INCENTIVO

13.1. A concessão de incentivo poderá ser cancelada pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA) a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e/ou recurso.

13.2. A concessão de incentivo também poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
72050-901 | Campo Grande/MS | Brazil
www.fiems.com.br/seesi

Esse documento foi assinado por Régis Pereira Borges. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validar/7BV72A33HK2EX0X-SKJD5>

JANIO
HEDER
SECCO

Assinado de forma
eletrônica
HEDER SECCO
Data: 2023.01.05
09:53:05 -04'00'



- I- Apresentar documento ou declaração falsos;
- II - Sofrer punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto ou cível;
- III - Receber em qualquer bimestre do período letivo registro de falta disciplinar, não comprovar frequência mínima ou não ter desempenho satisfatório nas avaliações/notas.
- IV. Descumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

13.3. O(A) atleta que tiver o direito ao incentivo cassado ficará impedido de pleitear o benefício pelo prazo de 01 ano subsequente ao ano em que foi beneficiado, sem prejuízo de outras medidas regulamentares cabíveis.

14. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SESI/MS, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. Independentemente da data de concessão do Incentivo ao(a) Aluno(a)/Atleta, esta terá validade para o ano letivo de (2023), podendo ser prorrogada para outro ano, sucessivamente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra.

16.2. É facultado à Comissão Técnica de Avaliação (CTA) ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado.

16.3. A concessão do incentivo não gera vínculo entre o beneficiário e a Escola do SESI/MS.

16.4. O SESI/MS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

16.5. A participação no presente processo seletivo pressupõe prévia e integral concordância com as normas deste Edital. Informações complementares que visem obter mais

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
72005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br/seesi

JANIO
HEDER
SECCO
Assinado de forma
digital por JANIO
HEDER SECCO
Data: 2023.01.05
09:53:31 -04'00'



esclarecimentos sobre o certame, serão prestadas pela Comissão Técnica de Avaliação (CTA) na Escola do SESI.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
RégisPereira Borges
CPF: ***,247.366-**
Data: 06/01/2023 12:20:37 -04:00



RÉGIS PEREIRA BORGES

Superintendente Regional do SESI/MS

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
72005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
<https://assinatura.fiems.com.br/validar/7BV72A33HK2EX0X-SKJD5>

www.fiems.com.br/sesi

JANIO
HEDER
SECCO

Assinado de forma
digital por JANIO
HEDER
SECCO
Data: 2023-01-05
09:54:00 -04'00'



ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO VAGA PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA – 2023

É de inteira responsabilidade do(a) responsável/candidato(a) o atendimento às orientações do processo de seleção para as vagas do programa de incentivo ao atleta, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o SESI e responsável pelo candidato.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento tácito das normas e condições estabelecidas no edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecer.

Preencha os dados abaixo e, fique atento as regras e datas do processo de seleção.

1. DADOS DOS RESPONSÁVEIS/ASSISTENTE

Nome completo do(a) Responsável/Assistente (só pode assinar como responsável pai, mãe ou pessoa com a guarda comprovada do(a) menor).

CPF nº.: _____ RG nº.: _____

O(a) responsável legal (pai/ mãe ou guarda comprovada) é trabalhador(a) de alguma indústria?
Qual a razão social da Indústria?

CNPJ nº.: _____

2. DADOS PARA CONTATO

Telefone/ Celular: () _____ Resp. aceita receber WhatsApp? _____

E-mail(s) válido do(a) Responsável _____

Nome completo e telefone de outros contatos (para o caso da escola não conseguir falar com o(a) titular) _____

Endereço: Rua/ Av.: _____ nº.: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

3. DADOS DO(A) ALUNO(A)/ CANDIDATO(A)

Nome completo do(a) aluno(a): _____

Data de Nascimento: _____

Escola atual do(a) aluno(a): _____

Ano/Série desejado para 2023: _____

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1204 | Bairro Amambai
72005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
Esse documento foi assinado por Régis Pereira Borges. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinatura.fiems.com.br/validar/7BV72AS3HK2EX0X-SKJD5>

www.fiems.com.br/seси

JANIO
HEDER
SECCO
Assinado de forma
digital por JANIO
HEDER SECCO
Data: 2023.01.05
09:42:00 -04'00'



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos para as inscrições:

- I - Cópia dos documentos pessoais do(a) responsável/assistente (RG e CPF)
- II - Cópia dos documentos pessoais do(a) candidato(a) (RG e CPF);
- III – Cópia do comprovante de residência atualizado;

Estou ciente e de acordo com todas as regras/ condições do processo seletivo para a vaga do Programa de incentivo ao atleta para 2023.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

_____ /MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Requerente

Data: ____/____/____

() Deferido () Indeferido – Motivo: _____

Diretor(a) da Escola

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, **nome do(a) aluno(a)**, aluno(a)/atleta, portador (a) do RG nº **RG do aluno(a)** SSP/ **SSP do(a) aluno(a)**, CPF nº **CPF do(a) aluno(a)**, matriculado(a) na Escola do SESI que o(a) aluno(a) está matriculado(a), no ano/série **ano ou série que o(a) aluno(a) está no dia dia / mês /201** ano, representado/assistido por **nome do(a) representante (aluno(a) menor de 16 anos) ou assistente (aluno(a) maior de 16 anos)**, portador (a) do RG nº **RG do R/A** SSP/ **SSP do R/A**, CPF nº **CPF do R/A**, ambos residentes e domiciliados **Rua, Bairro , CIDADE – UF**, ciente, que em conformidade com o Regimento Escolar e Programa de Incentivo ao Atleta, que este instrumento tem por objetivo a concessão de incentivo ao(a) aluno(a)/atleta, com as seguintes condições e obrigações abaixo:

Compromete-se:

- I – A treinar habitualmente, em ambiente adequado, e estar em boas condições físicas para futuras competições oficiais estaduais, nacionais ou internacionais.
- II – Autorizar expressamente o uso da imagem e voz do aluno/atleta, com a finalidade única e exclusiva de representar a Escola do SESI no âmbito do Programa de Incentivo ao Atleta.
- III - A ter conduta disciplinar de acordo com as regras esportivas e o regimento escolar, defender e valorizar a Escola do Sesi enquanto aluno/atleta.
- IV – A ter um treinador com bons resultados, comprovados.
- V - Comprovar a frequência nos treinamentos através de folha de frequência.
- VI – A treinar e respeitar as determinações do treinador, a regras da escola e as situações para enquadramento no Programa de Incentivo ao Atleta.
- VII – A utilizar o uniforme de competição com a Logomarca do SESI, fornecido pela FIEMS.
- VIII - Manter rendimento escolar igual ou superior a 60%.
- IX – A ter frequência escolar de no mínimo 75%.

Ciente que:

- X – Os benefícios de descontos ofertados pelo SESI não são acumulativos.
- XI – O SESI/MS não tem a obrigatoriedade de custear as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação para treinos e competições.
- XII – O SESI/MS a qualquer momento poderá fiscalizar o local de treinamento para verificar se as obrigações assumidas vêm sendo cumpridas.
- XIII – Se as obrigações assumidas não forem cumpridas a qualquer momento o SESI/MS pode cancelar a concessão do incentivo.
- XIV – Para receber o benefício o aluno não poderá ter débitos pendentes com a Escola SESI MS.
- XV – Comunicar formalmente todas as competições e eventos esportivos que estiver participando.

Declaro estar ciente das minhas obrigações como aluno/atleta, previstas no Edital, bem como da vigência e atividades constantes no Programa de Incentivo ao Atleta.

_____, ____ de _____ de 2023.

Aluno(a)/atleta

Responsável

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1206 | Bairro Amambai
72005-901 | Campo Grande/MS | Brasil
www.fiems.com.br/sesti

Esse documento foi assinado por Régis Pereira Borges. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.fiems.com.br/validar/7B072A33HK2EX0X-SKJD5>

JANIO
HEDER
SECCO

Assinado de forma
digital por JANIO
HEDER SECCO
Dados: 2023.01.05
09:55:31 -04'00'





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7BVY2-RJ3HK-2FXCX-SKJD5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RégisPereira Borges (CPF ***.247.366-**) em 06/01/2023 13:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.245.173.250	Não disponível
Autenticação	regis.borges@sesims.com.br (Verificado)
Login	
9kVQeRfGoQxUJ3U+UxiENEQy4IkV/Q86/SgEaocci1E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/7BVY2-RJ3HK-2FXCX-SKJD5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>